Id:125283EF2A5157B2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2025-2028

MARCOLÂNDIA

LEI Nº 446 /2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Quadra Poliesportiva Reginaldo Gomes (Tô Feliz), e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de MARCOLÂNDIA - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Marcolândia/Piaui deliberou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica nomeado de Reginaldo Gomes (Tô Feliz) a Quadra Poliesportiva Localizada na Avenida Ministro Petrônio Portela, no Bairro Novo Milênio, neste Municipio de Marcolândia-PI.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Quatorze dias do Mês de Abril de Dois mil e vinte e seis.

Promulgada em: 24/04/2026
Publicada em: 24/04/2026
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Sancionado em: 24/04/2026
Publicado em: 24/04/2026
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL
Nº 446
24/04/2026

Corinto Machado de Matos Neto
CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal

A Ordem do dia da sessão de hoje Sala das sessões da Câmara Municipal de Marcolândia - PI aos
Em 27/04/2026
Presidente da Câmara

Aprovado em Única discussão por UNANIMIDADE
Data da sessão 17/04/2026
SECRETÁRIO DA CÂMARA

REGISTRADO NO LIVRO
de Leis nº 001/26 desta
Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Aos 24/04/2026.

Id:15190EDFE56557B8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2025-2028

MARCOLÂNDIA

LEI Nº 447 /2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Avenida Aurina Lima Matos, e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de MARCOLÂNDIA - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Marcolândia/Piaui deliberou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica nomeado de Avenida Aurina Lima Matos, a Avenida que liga a PI-142 ao Parque Municipal De Eventos Jailson Ribeiro (Jaia), Localizada no Bairro Novo Milênio, neste Municipio de Marcolândia-PI.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Quatorze dias do Mês de Abril de Dois mil e vinte e seis.

Promulgada em: 24/04/2026
Publicada em: 24/04/2026
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Sancionado em: 24/04/2026
Publicado em: 24/04/2026
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Corinto Machado de Matos Neto
CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal

A Ordem do dia da sessão de hoje Sala das sessões da Câmara Municipal de Marcolândia - PI aos
Em 27/04/2026
Presidente da Câmara

Aprovado em Única discussão por UNANIMIDADE
Data da sessão 17/04/2026
SECRETÁRIO DA CÂMARA

LEI MUNICIPAL
Nº 447
24/04/2026

REGISTRADO NO LIVRO
de Leis nº 001/26 desta
Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Aos 24/04/2026

Id:0471CD3B82ED563F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
Rua Mariano Mendes, 33 – Centro CEP.: 64.130-000
GABINETE DO PREFEITO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDA FISCAL.

Aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis no Auditório da Câmara Municipal de Miguel Alves-PI, realizou-se a Audiência Pública para apreciação e avaliação do anteprojeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento anual para o exercício de 2027, nos termos do Art. 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 11 horas. O evento foi divulgado através de Rádio Meio Norte de Miguel Alves FM 88.5, convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo Sr. Ezaquiel Dário da Silva (Contador), Sra. Suethânia Maria dos Santos Alencar (Contadora) na presença da Sr. José de Abreu Lopes (Chefe de Gabinete), do Sr. José de Deus Silva Sales (Secretário de Controle Interno), e do Sr. Antônio Carlos Rebelo de Paiva Filho (Secretário de Finanças), Douglas Andrade de Castro(Vereador) com a leitura e explicações da matéria a que se refere o anteprojeto de lei. Fez o uso da palavra o Vereador e Presidente da Câmara Municipal, José Pereira Rodrigues da Silva. A Audiência Pública foi encerrada às 12h30min e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Fernanda de Alcântara Pires Ribeiro, Procuradora Geral do Município, e por todos os presentes que assim o desejarem. Fernanda de A. Pires Ribeiro

ASSINATURA Kleber Fernando Vaz Gomes FUNÇÃO Aux. Administrativo
ASSINATURA Elitória Maria Aparecida V. Silva FUNÇÃO Aux. Administrativo
ASSINATURA Jovane Moraes da Silva FUNÇÃO Repres. da Cultura
ASSINATURA Wagner [illegible] FUNÇÃO SUB. SEC. DE HABITAÇÃO
ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO [illegible]
ASSINATURA Antonio Francisco Gaby FUNÇÃO SECRETARIA JUVENTUDE
ASSINATURA Mario Sabato Pereira de Brito FUNÇÃO Juventude
ASSINATURA Moreira Silva Brito FUNÇÃO
ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO AGRICULTURA
ASSINATURA Francinaldo M. Silva FUNÇÃO Sec Agricultura
ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO

1/2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
Rua Mariano Mendes, 33 – Centro CEP.: 64.130-000
GABINETE DO PREFEITO

ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO [illegible]
ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO [illegible]
ASSINATURA Francisco Dario Miranda Silva FUNÇÃO Agricultura
ASSINATURA JOÃO TEIXEIRA GOMES FUNÇÃO
ASSINATURA José Maria Rodrigues da Silva FUNÇÃO Presidente: Câmara
ASSINATURA Suethânia [illegible] FUNÇÃO Contadora
ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO Contador
ASSINATURA [illegible] FUNÇÃO Controlador.
ASSINATURA Antonio Carlos R. de P. Filho FUNÇÃO Sec. Finanças
ASSINATURA José de Abreu Lopes FUNÇÃO CHEFE DE GABINETE
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO
ASSINATURA FUNÇÃO

2/2

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA - ***.***.***-** - 07/07/2026 12:29:25